



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO  
"Palácio Moisés Viana"

Unidade Central de Controle Interno

Memorando nº 072/2011.

31 de março de 2011

Da UCCI – UCCI – Assessoria Jurídica

Para Secretaria da Administração - Protocolo

Assunto: Procedimento de Acompanhamento da UCCI

Ilmo. Sr. Secretário:

Ao cumprimentá-lo cordialmente, vimos, por meio deste, informá-lo de que, conforme disposições estabelecidas na Lei 4.242/2001, será realizada a análise do presente processo, a fim de avaliar a implicação da existência de possíveis irregularidades e ilegalidades nos atos praticados pela Administração Pública Municipal, assim estando disciplinado no instrumento legal:

*“ Art. 2º São conferidas à Unidade Central de Controle Interno as seguintes atribuições:*

...  
*XI- apurar os fatos inquinados de ilegalidades ou irregularidades, formalmente apurados, praticados por agentes administrativos, propondo à autoridade competente providências cabíveis;”*

Outrossim, lembrando ainda que, por força regimental, a resposta à consulta não constitui pré-julgamento de fato ou caso concreto (Regimento Interno – UCCI – Decreto 3.662/03), informamos que, no caso de haver apontamentos a serem registrados, os mesmos serão encaminhados diretamente ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, para as providências que entender necessárias.

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos.

Atenciosamente.

API – TEDDI WILLIAN FERREIRA VIEIRA – Mat. 218758  
Assessoria Jurídica da UCCI